

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

## REQUERIMENTO Nº611/2018



**Súmula:** "Solicito ao **Executivo** junto a **Secretaria de Educação e Cultura**, aos cuidados da Sr<sup>a</sup>. **Virgínia Soares de Oliveira**, juntamente com a **Secretaria de Saúde e Bem-Estar**, aos cuidados da Sr<sup>a</sup>. **Luiza Nasi Fernandes**, se é de conhecimento das secretarias a Lei nº1712, de 15 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a obrigatoriedade de avaliação oftalmológica na rede municipal de ensino, a partir da creche, além de acompanhamento e providencias sob os alunos diagnosticados com problemas visuais. Em caso de negativa solicito que encaminhem a esta casa um planejamento de execução desta Lei. "

**Requeiro** à Mesa, depois de ouvido o Douto Plenário na forma regimental vigente, seja oficiado ao Excelentíssimo **Igor Soares, Prefeito Municipal**, junto à **Secretaria de Educação e Cultura**, aos cuidados da Sr<sup>a</sup>. **Virgínia Soares de Oliveira**, juntamente com a **Secretaria de Saúde e Bem-Estar**, aos cuidados da Sr<sup>a</sup>. **Luiza Nasi Fernandes**, se é de conhecimento das secretarias a Lei nº1712, de 15 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a obrigatoriedade de avaliação oftalmológica na rede municipal de ensino, a partir da creche, além de acompanhamento e providencias sob alunos diagnosticados com problemas visuais. Em caso de negativa solicito que encaminhem a esta casa um planejamento de execução.

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhoras Vereadoras,



O presente requerimento almeja melhorar a qualidade de vida para as crianças do nosso município.

Muitos pais não sabem que seus filhos possuem problemas visuais, não tem condições para pagar consultas com profissionais particulares qualificados, muito menos condições para o pagamento de óculos para seus filhos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Além disso, quanto mais cedo forem diagnosticados esses problemas, mais eficaz poderá ser o tratamento, fazendo com que essas crianças não sejam tão prejudicadas, e tendo assim melhores resultados na sua recuperação.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 07 de fevereiro de 2018.

**Dr. PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA**  
**“Professor Paulinho – PV”**  
Vereador da Câmara Municipal de Itapevi